



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 70, de 13 de agosto de 2024

**Abre Créditos Adicionais Suplementares
no valor de R\$ 283.586,70.**

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2158/2024, de 09 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 283.586,70** (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
002638	07.001.20.606.0009.1018	3.4.4.90.52	1083	700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
002590	07.001.20.606.0009.1018	3.4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.836,70
Total						283.586,70

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 700 proveniente do Convenio nº 955983 celebrado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária; e redução orçamentária de recursos oriundos do remanejamento das emendas impositivas dos Vereadores Taise Bertotti no valor total de R\$ 22.418,35 e Rogerio Dorigon no valor de R\$ 22.418,35 conforme descrição abaixo:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000497	09.001.08.243.0025.0012	3.3.3.50.41	1021	669	CONTRIBUIÇÕES	7.500,00
000328	10.002.23.695.0021.0009	3.3.3.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	14.918,35
000341	10.003.27.812.0022.2064	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.418,35
Total						44.836,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 13 de agosto de 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO